

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO PMPB/PR - Prefeitura Municipal de Pato Branco 90014/2024 - [REDACTED]

De: Licitação <licita2@patobranco.pr.gov.br>

Data: 28/05/2024, 15:34

Para: [REDACTED]

Prezados(as), boa tarde!

Em resposta a sua solicitação de esclarecimento, a equipe técnica responsável pelo processo em epígrafe manifestou-se no seguinte sentido:

"Em análise ao edital, não foram encontrados descritivos relacionados as tecnologias citadas no questionamento, portanto, serão aceitos os projetores conforme as especificações mínimas do edital."

À disposição.

At.te

--

Naudieri Provensi
Pregoeira
Município de Pato Branco - PR
(46) 3220-1532/1511

Em 27/05/2024 16:21, [REDACTED] escreveu:

A [REDACTED], inscrita no CNPJ sob nº [REDACTED], vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

No termo de referência, item 184 de projetores.

Questionamento 01)

É sabido que a tecnologia mais conhecida no mercado e amplamente aceita é a tecnologia 3LCD utilizada por fabricantes como (Epson, Sony, Hitachi, ViewSonic) no entanto, recentemente alguns fabricantes Chineses de projetores (Tomate, PCTOP) passaram a utilizar a tecnologia LCD (apenas 1 painel LCD) e ou DLP em seus projetores, o que acarreta em perda significativa da qualidade de imagem. Sendo assim, entendemos que serão aceitos apenas projetores com tecnologia 3LCD, sendo desclassificadas propostas com oferta de projetores LCD/DLP. Nosso entendimento está correto?

|